



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - DA - MATA

PERNAMBUCO

L E I N.º 195

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 1.539,80 ( quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos ), para atender ao pagamento de despesas realizadas no término do exercício de 1954, com vários serviços de utilidade pública.

Art. 2.º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício próximo findo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 16 de março de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) Antonio Germano Ribeiro